

PARA: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

REF: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

A/C – Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Altamira

A empresa **SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/n, Conjunto Providência, Casa 01, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.091.128/0001-64, em atenção a Vossa solicitação e às Vossas necessidades, venho apresentar **PROPOSTA** para prestação de serviços **ADVOCATÍCIOS** conforme abaixo discriminado:

- Constitui objeto desta proposta a prestação de serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Altamira.

Para tanto, o valor mensal para execução de tais serviços é de **R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, perfazendo um montante de **R\$: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)** para um período de 12 meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

As despesas referentes à hospedagem, alimentação e transporte, em caso de deslocamento, deverá ficar a cargo do contratante.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2020.


SAMUEL LIMA SALES JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA: 20.749

PARA: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

REF: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

A/C – Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Altamira

A empresa **SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/n, Conjunto Providência, Casa 01, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.091.128/0001-64, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com órgãos públicos, e que não existe nenhum pedido de execução contra o minha pessoa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2020.



SAMUEL LIMA SALES JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA: 20.749

PARA: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

REF: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

A/C – Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Altamira

A empresa **SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/n, Conjunto Providência, Casa 01, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.091.128/0001-64, DECLARO, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2020.


SAMUEL LIMA SALES JUNIOR
ADVOGADO – OAB/PA: 20.749